

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 5.765, DE 4 DE ABRIL DE 2013.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “c”, Inciso I, do art. 31 da Lei Orgânica Municipal, e pelo Inciso I, do art. 4º, da Lei nº 3.218, de 11 de dezembro de 2012, que autorizou o limite para abertura de créditos adicionais suplementares;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município para o exercício de 2013 o seguinte crédito suplementar para reforço da seguinte dotação orçamentária na importância de R\$453.000,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil reais):

CREDITO		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
ÓRGÃO: 001 – CÂMARA MUNICIPAL		
UNID. 001 – GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA		
01.031.0067.4004 – Manutenção das Atividades da Câmara		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0000025	150.000,00
01.031.0067.4011 – Cartão Alimentação		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0000043	303.000,00
TOTAL		453.000,00

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964:

RECURSOS		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
ÓRGÃO: 001 – CÂMARA MUNICIPAL		
UNID. 001 – GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA		
01.031.0067.3002 – Sede da Câmara		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	0000001	130.000,00
01.031.0067.4001 - Manutenção da Atividades Legislativas		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	0000003	40.000,00
01.031.0067.4002 - Assessoria e Consultoria Jurídica e Parlamentar		
3.3.90.35 - Serviços de Consultoria	0000007	40.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0000009	20.000,00
01.031.0067.4004 - Manutenção das Atividades da Câmara		
3.1.90.05 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor	0000014	10.000,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0000015	30.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	0000016	40.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	0000028	100.000,00
01.031.0067.4007 - Divulgação Oficial		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0000034	43.000,00
TOTAL		453.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 4 de abril de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/357, DE 5 DE ABRIL DE 2013.

Concede autorização de afastamento a servidora para estudo.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea "i", da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 90 e 91 da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993, e requerimento da servidora efetiva Christiane Aparecida Lobo, constante no Processo Administrativo n.º 2012017092,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva estável Christiane Aparecida Lobo, matrícula 44201, Professor PEB II, autorização para afastamento, sem ônus para o Município, para estudo no Estado de Nebraska – USA, no período de 13 de abril a 11 de maio de 2013, para integrar a equipe de Intercâmbio de Grupos de Estudos na área da educação básica e alfabetização.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 5 de abril de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/358, DE 8 ABRIL DE 2013.

Nomeia Assessor II.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 3.240, de 18 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Lidiane Moreira Marques no cargo em comissão de Assessor II - símbolo "F", com o vencimento estabelecido na Lei n.º 3.240, de 18 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 8 de abril de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/359, DE 8 DE ABRIL DE 2013.

Nomeia Assessor IV.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, as pessoas abaixo relacionadas, no cargo em comissão de Assessor IV – símbolo "I", com o vencimento estabelecido na Lei n.º 3.240, de 18 de janeiro de 2013:

I - Márcia Emiliano Bento; e

II - Tatiana da Silva Pereira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 8 de abril de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/360, DE 8 DE ABRIL DE 2013.

Coloca servidora à disposição da Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – FUMCULT.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e o art. 89, inciso II, da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993, e

CONSIDERANDO o convênio firmado entre a Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – FUMCULT e o Município, datado de 1º de janeiro de 2013, cuja cessão está amparada pelo parágrafo único do art. 36, da Lei 2.960, de 7 de maio de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Colocar à disposição da Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo de Congonhas - FUMCULT, a servidora efetiva Karina Azevedo Neri, matrícula 38061, a partir de 9 de abril de 2013 a 31 de dezembro de 2016, com ônus para a FUMCULT, conforme convênio firmado entre a Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – FUMCULT e o Município, datado de 1º de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 8 de abril de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/361, DE 8 DE ABRIL DE 2013.

Reintegra servidor.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, e art. 37 da lei n.º 1.982, de 12 de janeiro de 1993, e

CONSIDERANDO a conclusão da Comissão e homologação do então Prefeito de Congonhas, Anderson Costa Cabido, constante no Processo Administrativo n.º 2011010356,

RESOLVE:

Art. 1º Reintegrar **Francisco José Chagas**, aos quadros de servidores efetivos da Prefeitura de Congonhas, no cargo de Fiscal de Tributos, conforme estabelecido nos arts. 37 e 38 da Lei 1.982/93.

Art. 2º O servidor deverá retornar às suas atividades a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 8 de abril de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS - PREVCON

PORTARIA N.º 018/2013

Concede aposentadoria voluntária por idade.

O Diretor-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º. da Lei Municipal n.º 2.701/07.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 40 da CF/88 c/c artigo 23 da lei municipal n.º 2.679, de 08/01/07, à servidora Maria da Glória Osório, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula 2202, CPF n.º 456.746.716-72, no cargo efetivo de Professora PEB I, padrão/símbolo de vencimento “F”, a partir de 08 de abril de 2013.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 08 de abril de 2013.

Carlos André de Freitas
Diretor Presidente da PREVCON

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON